PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Secretaria Municipal da Fazenda
Regularização Fundiária

EDITAL RF 051/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, ALENCAR MARIM, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, § 2°, III, b, da Lei Orgânica Municipal, e o artigo 142 da Lei Complementar n.º 004/1.991 e em conformidade com Lei 13.465/2017.

DAR PUBLICIDADE A TODOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM que ficam devidamente citados os **titulares de domínio,** herdeiros, confrontantes e a quem entender de direito, para em querendo, impugnar no prazo de 30 (trinta) dias o teor do Requerimento feito por **GERALDA SOARES COSTA,** no processo **administrativo nº 014108/2018 de regularização fundiária** com a finalidade de regularizar o terreno **lote 08 (oito) da quadra 26 (vinte e seis) medindo 10,00m de frente, 10,00m de fundos, 15,00m pela lateral direita e 15,00m pela lateral esquerda, perfazendo um total de 150,00m2 (cento e cinqüenta metros quadrados), registrado sob nº R-1/6.023, livro 02 – S, fls. 209**, situado na Rua **Ismael de Almeida Lima, nº 148, Bairro Vila Luciene, Barra de São Francisco - ES**, tendo os seguintes **confrontantes pela Frente com a referida rua, pelos fundos com lote 07, pela lateral direita com o lote 06 e pela lateral esquerda com o lote10**. Os proprietários dos lotes confrontantes devem apresentar impugnação no período de 30 dias a partir da data da publicação.

A ausência de manifestação dos indicados será interpretada como concordância com a demarcação urbanística apresentada pela requerente**,** salvo no que diz respeito aos direitos indisponíveis.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de São Francisco – ES, aos 17 de abril de 2019.

ALENCAR MARIM
Prefeito Municipal